CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberta Stark RÉGIA
FUNCIONÁRIO

DATA 24/08/75

PROJETO DE LEI Nº 77/75

ASSUNTO: Denomina Júlio da Silveira a artéria que indica

VEREADOR Luiz Ângelo Pereira

LEI Nº 4563 DE 09/10/75 Promulgada

DIOM Nº 5769 DE 20/10/75

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045631975
Projeto: 00771975
Autor: LUIZ ANGELO
Assunto: R JULIO DA SILVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO
DA FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4563 DE 09 DE outubro DE 1975.

Denomina JÚLIO DA SILVEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada JÚLIO DA SILVEIRA, a artéria sem denominação oficial, situada entre as Ruas Tianguá e João Dumar, no Bairro de Messejana em sentido Leste-Oeste, em homenagem ao Sr. Júlio Sambo da Silveira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de outubro de 1975.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 24/9/1975
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 24/9/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 44/75

À Comissão de Urbanismo.
Em 25-5-75.

Denomina JULIO DA SILVEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JULIO DA SILVEIRA, a artéria sem denominação oficial entre as Ruas Tianguá e João Dumar, no Bairro de Nazaré em sentido Leste-Oeste, em homenagem ao Sr. Julio Sancho da Silveira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1.975.

Vereador Luiz Ângelo

JUSTIFICATIVA

Julio Sancho da Silveira, cearense de Baturite, nasceu em outubro de 1909, onde viveu alguns anos, transferindo-se, posteriormente para Fortaleza, fixando-se no bairro de Nazareth como comerciante, sendo quase um pioneiro naquela comunidade, onde residiu até sua morte, aos 30 de agosto de 1973. Patriarca de uma famflia numerosa, deixou oito filhos aos quais legou um exemplo de dignidade, amor ao trabalho e retidão de caráter.

Homem honesto e bom, respeitado e admirado pela comunidade a que fazia parte merece ter seu nome perpetuado em uma das artérias de nossa Capital.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 27 de agosto de 1.975.

Vereador Luiz Ângelo

Aprovado em 2a. discussão
Em 24/9/1975
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 24/9/1975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 77/75.

APROVADO
Em 2 / 09 / 1975
PRESIDENTE

Denomina JULIO DA SILVEIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada JULIO DA SILVEIRA, a artéria sem denominação oficial, situada entre as Ruas Tianguá e João Dummar, no Bairro de Nazaré em sentido Leste-Oeste, em homenagem ao Sr. Julio Sancho da Silveira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de Setembro de 1.975.

Mª José A. Oliveira Presidente

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza, em 07 de outubro de 1975.

Of. N.º 1312

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENÁRIO"
Em 07 / 10 / 1975
Djalma Eufrasio
SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO No. 563
Data / 8 - 10 - 75

Senhor Presidente:

É-me grato cumprir determinação do Senhor Prefeito Municipal, no sentido de devolver a V. Exa., por decorrência de prazo, o autógrafo de lei, o qual "Denomina JÚLIO DA SILVEIRA a artéria que indica".

Renovo a V. Exa., na oportunidade, os protestos da minha respeitosa consideração.

Ubiratan Diniz de Aguiar

CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Ao

Exmo. Sr.

Vereador Antonio Gerôncio Bezerra da Silva

DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Fortaleza

N E S T A

ls/gp

C M F

CÂMARA MUNICIPAL
ALENCAR
DE FORTALEZA

MMS/

Of. nº 1585

Fortaleza, 09 de outubro de 1975.

Senhor Prefeito:

Em referência ao ofício nº 1389, de 25/09/75, dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de Vossa Excelência que nos termos da Lei nº 9.457 de 04/06/71, promulgou a seguinte lei que tomou, respectivamente o número:

Nº - 4563 - Denomina JÚLIO DA SILVEIRA a artéria que indica.

Anexo ao presente, cópia da lei acima referida, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de maior apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MOB.

Ofício nº 1389/75.

Fortaleza, 25 de setembro de 1975.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que "denomina Júlio da Silveira a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antônio Geroncio Bezerra
- Presidente -

Exmº. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta.